



LEI Nº 4526/86.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta

E Eu, Sanciono a presente Lei, nos termos do § 3º do Artigo 41 do Decreto 285 de 15.05.70.

Olinda, 21 de Fevereiro de 1986.

Art. 1º - O artigo 2º da Lei 4520 de 19 de dezembro de 1985, passa a vigorar acrescido do seguinte item V.

"Art. 2º -

I -

II -

III -

IV -

V - Criação de)1) um Departamento de Esportes, com (2) duas Divisões, uma de Esportes e outra de recreação"

Art. 2º - O artigo 3º da mesma Lei, passa a vigorar com a redação seguinte:

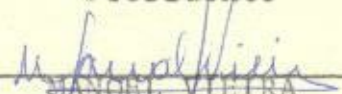
"Art. 3º - Fica criado o Departamento de Imprensa diretamente subordinado ao Gabinete do Prefeito, com (3) três Divisões, sendo uma de Jornalismo, outra de Produção Radiofônica e a terceira de Documentação Fotográfica."

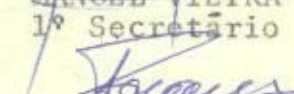
Art. 3º - Em decorrência das modificações introduzidas por esta Lei, fica criado (1) um cargo de Chefe de Divisão, símbolo CC-4, de provimento em comissão.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 14 de fevereiro de 1986.


ANTONIO PASCOAL DA SILVA
Presidente


MANOEL VIEIRA
1º Secretário


JOAQUIM DE FRANÇA
2º Secretário